



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-90

DECRETO Nº 292 de 02 de Outubro de 1990.

Suplementa Dotações Orçamentárias e Programa de Governo no valor de Cr\$ 4.465.000,00 (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 202 de 28 de Novembro de 1989, artigo 5º e seus parágrafos, Lei nº 216 de 30 de Abril de 1990 e Lei nº 219 de 30 de Maio de 1990, combinando com o artigo 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

D E C R E T O :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.465.000,00 (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações e Programa de Governo.

02 GABINETE DO PREFEITO	Cr\$	650.000,00
03070202.02 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	500.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	150.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	350.000,00
03070212.03 Manutenção das Atividades da Divisão da Administração.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	300.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	50.000,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Cr\$	515.000,00
03080302.04 Manutenção das Atividades da Divisão da Fazenda.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	300.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	15.000,00
15840002.06 Manutenção das Atividades do PASEP.		
3.2.5.3 Salário - Família	Cr\$	200.000,00
05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$	1.850.000,00
08421882.07 Manutenção das Atividades da Divisão de Educação e Cultura.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	1.500.000,00

.../...

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N° 8678

Em, 22 de 11 de 1990



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

Pela assinatura

3.1.3.0	Material de Consumo	Cr\$	200.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	150.000,00
	06 DIVISÃO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	Cr\$	450.000,00
13754282.08	Manutenção das Atividades da Di visão da Saúde e Assist. Social.		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	200.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$	100.000,00
3.1.3.0	Serviços de Serviços e Encargos	Cr\$	150.000,00
	07 DIVISÃO DE OBRAS	Cr\$	150.000,00
10583232.09	Manutenção das Atividades da Di visão de Obras.		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	50.000,00
09512691.09	Extensão de Rede Elétrica na Zo- na Rural.		
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$	100.000,00
	08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cr\$	500.000,00
10603252.10	Manutenção das Atividades da Di visão de Serviços Urbanos.		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	300.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	200.000,00
	T O T A L	Cr\$	4.465.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação na receita total do exercício até a presente data.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 02 de Outubro de 1990.

Inácio Porto

Inácio Porto

Prefeito